

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 141 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico, das novas ambulâncias – SAMU 192, referente a Proposta Nº 36000005247/2023, selecionada conforme relação divulgada pela Portaria GM/MS Nº 3257, de 7 de março de 2024, para o município de Juscimeira do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

IV- A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

V- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

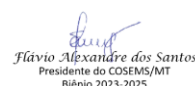
VI- A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

VII- A Portaria GM/MS Nº 3.257 de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

VIII- O Processo SIGADOC SES-PRO-2024/29591-V01.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2024.05.14
10:20:10 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Bienio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico das novas ambulâncias – SAMU 192, referente a Proposta Nº 36000005247/2023, selecionada conforme relação divulgada pela Portaria GM/MS Nº 3257, de 7 de março de 2024, de acordo com o Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.14 10:20:24
-04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 141 DE 09 DE MAIO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 0064/2024/SMS/GABINETE DA SECRETÁRIA

Juscimeira/MT, 30 de Abril de 2024.

ILMA. SRA.
MARILZA VIEIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT

Assunto: Expansão de Frota do SAMU em Juscimeira/MT.
Pactuação do Detalhamento Técnico.

Ilustre Diretora,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para informar que o município de Juscimeira promoverá a implantação de 01 Unidade de Suporte Básico de Vida - USB do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Importante destacar que o município foi selecionado através do Novo PAC para expansão de 01 viatura que passará a compor o serviço de atenção especializada local, sendo o mesmo regulado pela Central de Regulação Médica de Urgências – Rondonópolis – CNES: 6951228.

Considerando o fluxo estabelecido pelo Ministério da Saúde, é necessária a pactuação em CIR e CIB do DETALHAMENTO TÉCNICO para Expansão do serviço no Município.

Considerando a necessidade de apresentação de proposta junto ao InvestSUS para Expansão de Frota, solicitamos a pactuação do DETALHAMENTO TÉCNICO em caráter de Urgência através da realização de reunião de CIR Extraordinária.

Atenciosamente,


EULICE IDALINA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSCIMEIRA -MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO TÉCNICO

IMPLANTAÇÃO DO SAMU – JUSCIMEIRA/MT

I – IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	CNPJ: 15.023.955/0001-31
Entidade: Fundo Municipal de Saúde	CNPJ: 12.197.647/0001-34
Prefeito Municipal:	Moisés dos Santos
Secretário Municipal de Saúde:	Eulice Idalina de Almeida

II – DO OBJETIVO

Implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no Município de JUSCIMEIRA/MT.

UNIDADE	PROPOSTA	GESTÃO	QUANTIDADE
UBS – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	36000005247/2023	MUNICIPAL	01

III –DOS ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

UF	MT
Município	JUSCIMEIRA
Região de Saúde	RONDONÓPOLIS
Área	2.291,307
População	11.480
Densidade Populacional	5,01

IV - DOS ASPECTOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO E CARACTERIZAÇÃO

População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	397	380	777

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 a 9 anos	393	382	775
10 a 14 anos	358	349	707
15 a 19 anos	333	326	659
20 a 24 anos	388	336	724
25 a 29 anos	447	409	856
30 a 34 anos	430	399	829
35 a 39 anos	444	392	836
40 a 44 anos	459	414	873
45 a 49 anos	426	430	856
50a 54 anos	388	404	792
55 a 59 anos	358	341	699
60 a 64 anos	282	267	549
65 a 69 anos	231	186	417
70 a 74 anos	168	148	316
75 a 79 anos	122	100	222
80 anos ou mais	133	104	237
Total	5.757	5.367	11.124

Fonte: Ministério da Saúde/SVSA/DAENT/CGIAE. Acesso em: 24/04/2024.

O município possui uma população em 2022 de 11.480 habitantes susceptíveis a utilizar os serviços de saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde.

Partindo dos princípios que regem o SUS, entre eles a universalidade de acesso e a integralidade da assistência, que a Secretaria Municipal de Saúde de Juscimeira – MT tem se empenhado em promover melhorias nos serviços da atenção especializada.

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Dessa forma, a implantação do SAMU -192 através da proposta em questão possibilitará a qualificação dos atendimentos realizados hoje pela municipalidade, promovendo atendimento adequado e oportuno aos usuários que necessitarem de atendimento de urgência e emergência no município.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quanto a Rede de serviços de Saúde do Município, possuímos a seguinte infra-estrutura:

Descrição	Total
POSTO DE SAUDE	3
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	4
HOSPITAL GERAL	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	2
FARMACIA	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	1
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	1
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	1
TOTAL	16

V – DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.				
Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
JUSCIMEIRA	133	142	104	114

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Consulta em 25/04/2024 às 15:35h

Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	84	119	237	124	88
II. Neoplasias (tumores)	37	28	36	32	80
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	5	3	3	-	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	17	10	29	29	39
V. Transtornos mentais e comportamentais	20	24	23	27	26
VI. Doenças do sistema nervoso	7	4	11	11	9

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VII. Doenças do olho e anexos	2	4	-	1	4
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	58	45	88	118	148
X. Doenças do aparelho respiratório	136	59	112	213	209
XI. Doenças do aparelho digestivo	97	43	43	103	143
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	9	6	7	11	12
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	3	3	2	7
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	92	67	66	123	117
XV. Gravidez parto e puerpério	82	108	82	87	98
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	9	11	15	11
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	4	5	2	5
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	6	5	7	3	14
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	73	84	84	178	236
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	12	7	17	14	15
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	744	632	864	1093	1267

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Consulta em 25/04/2024 às 15:39h

Mortalidade por grupos de causas					
Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10					
Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	21	29	8	
II. Neoplasias (tumores)	12	18	7	5	
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	1	1	-	
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	5	11	7	
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	1	-	
VI. Doenças do sistema nervoso	4	3	4	-	
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	

Rua Miguel Pereira de Souza, nº 180 - Bairro: CAJUS | CEP: 78810-000

(66) 3412-1062

juscimeira.mt.gov.br

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	
IX. Doenças do aparelho circulatório	15	18	23	17	
X. Doenças do aparelho respiratório	9	11	4	8	
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	6	5	3	
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	3	3	4	
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-	
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	-	-	
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1	1	
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	6	6	1	
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	11	11	13	9	
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	
Total	67	104	108	63	

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Consulta em 25/04/2024 às 15:42h

VI – DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atualmente os atendimentos são realizados de acordo com os chamados, sendo que, após a implantação do serviço, os usuários poderão realizar chamados através do 192, onde a equipe de Juscimeira será responsável pelos atendimentos. Após a realização dos primeiros socorros e/ou estabilização dos usuários, os pacientes serão levados atéo Hospital Municipal para demais condutas, já que esta é a unidade municipal que Pronto Atendimento instalado.

A implantação do Serviço de Atendimento Móvel garantirá melhora no tempo resposta aos atendimentos prestados aos usuários, que deverá variar entre 5 – 10 minutos na região urbana do município.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VII – DAS OCORRÊNCIAS/RESGATES/ATENDIMENTOS PRÉ- HOSPITALARES

O detalhamento da média de ocorrências mensais segue exposto abaixo:

DESCRIÇÃO TIPO DE SOCORRO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PORCENTAGEM %
TRAUMÁTICO	24	7,27%
PSQUIATRICO	12	3,64%
CLÍNICO	249	75,45%
OBSTÉTRICO	10	3,03%
OBITO	10	3,03%
QTA	20	6,06%
RECUSA/NÃO CONDUZIDA	05	1,52%
TOTAL	330	100%

Fonte: Prontuários Físicos do Pronto Atendimento de Juscimeira/MT.

VIII – DA ABRANGÊNCIA DO SAMU-192 DE JUSCIMEIRA/MT

O Município de JUSCIMEIRA-MT propõe a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, através da Expansão de Frota, conforme aprovação do Governo Federal através do Novo PAC:

UNIDADE	GESTÃO	QUANTIDADE
UBS – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	MUNICIPAL	01

A população local a ser coberta pelo Serviço de Atendimento Móvel é de 11.480 habitantes, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2022.

O SAMU garantirá o atendimento precoce à vítima (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, tais como: intoxicação exógena e envenenamento; queimaduras graves; maus tratos; trabalhos de parto em que haja risco de morte da mãe ou do feto; tentativas de suicídio; crises hipertensivas e dores no peito de aparecimento súbito; acidentes/traumas com vítimas; afogamentos; choque elétrico; acidentes com produtos perigosos; suspeita de Infarto ou AVC (alteração súbita na fala, perda de força em um

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

lado do corpo e desvio da comissura labial são os sintomas mais comuns); agressão por arma de fogo ou arma branca; soterramento; desabamento; crises convulsivas; transferência inter-hospitalar de doentes graves; e outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, seqüela ou sofrimento intenso. Importante destacar que o município é cortado pela BR 163/364 com grande fluxo de veículos, além de diversas estradas rurais que levam as comunidades mais distantes do centro urbano.

IX – DA VINCULAÇÃO/REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Juscimeira/MT, sendo regulado pela Central de Regulação Médica de Urgências – Rondonópolis – CNES: 6951228.

CENTRAL DE REGULACAO DE CUIABÁ -MT – CNES 7068042

Tipo de habilitação	Federal – Central de Regulação das Urgências SAMU 192
CNES	6951228
Gestão	Municipal
Endereço	Avenida Marechal Dutra, S/N, Centro, Anexo a POLITEC, Rondonópolis/MT.

X – DA BASE DESCENTRALIZADA

A Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juscimeira/MT será instalada junto a estrutura física do HOSPITAL MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING, com a infra-estrutura necessária e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde através do PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192.

XI – DAS VIATURAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Juscimeira foi contemplado através do Novo PAC com 01 (uma) ambulâncias para expansão de frota através da Proposta: 36000005247/2023.

XII – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre:

- 01 Condutor de Veículo de Urgência
- 01 Técnico em Enfermagem

O Serviço funcionará 24h por dia, portanto, contará com a lotação de profissionais em quantidades compatíveis as exigências legais.

Profissionais	Quantidade Mínima
Técnico	04
Condutor	04

XIII – DAS PACTUAÇÕES

Conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, as Expansões de Frota deverão ter o Detalhamento Técnico aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite, com emissão de Resolução específica.

Juscimeira/MT, 30 de abril de 2024.



Eulice Idalina de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Juscimeira - MT